



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA

Rua: Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro: Planalto - Telefone: (33)3516-1804
E-mail: educap@educap.pmcapelinha.mg.gov.br



Edital de Divulgação de Vagas para Contratos Temporários **Cargo: Professora de Educação física** **EDITAL Nº168 /2024**

Local para comparecimento: : Secretaria Municipal de Educação – Rua Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro - Planalto

Data do edital: 22/10/2024 - Horário: 08:00 horas

Telefone: (33) 3516-1804 ou 3516-1369

Cargo	Cargo Vago	Cargo Substituição	Quantidade de Vagas por Turno	Turno	Período Previsto de Contrato			Estabelecimento de Ensino	Observação
					CH	Inicial	Final		
Professor/Ed. Física	X	-	01 cargo	Manhã	02 Aulas	23.10.2024	19/12/2024	E.M. DOUTOR FABIANO OTONI VIEIRA	

Documentação obrigatória (apresentar originais e cópias de todos os documentos relacionados a seguir):

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, as vias originais e cópias autenticadas em cartório ou pelo servidor público responsável pela conferência dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no Processo Funcional do servidor:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA

Rua: Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro: Planalto - Telefone: (33)3516-1804

E-mail: educap@seduc.pmcapelinha.mg.gov.br



- I – comprovante de aprovação em concurso vigente na data de início das inscrições para contratação para cargo correspondente à função a que concorre;
- II – comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuarna função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso, expedidas em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescida do Histórico Escolar;
- III – certidão de tempo de serviço.
- IV – documento de identidade;
- V – comprovante (s) de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (o comprovantede justificativa não possui validade para este fim);
- VI – comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- VII – comprovante de inscrição no PIS/PASEP (CARIMBADO E ASSINADO) pelo responsável pela emissão do mesmo, ou declaração de que não possui inscrição. (Não será aceitos comprovantes informais ,por exemplo, números anotados na carteira de trabalho) ;
- VIII - comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IX- comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada. **Os atestados emitidos possuem validade de 60 (sessenta) dias. caso ultrapassado este limite, o candidato deverá se submeter a novo exame admissional.**
- X– declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação pela autoridade responsável.
- XI- Comprovante de residência atualizado com validade de 3 meses.
- Nenhum candidato poderá ser contratado antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo, pois a falta de qualquer um dos documentos exigidos impede a contratação do candidato.

Ana Paula Martins Lopes Araújo

Secretária Municipal de Educação de Capelinha

Capelinha, 22 de outubro de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA

Rua: Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro: Planalto - Telefone: (33)3516-1804
E-mail: educap@educap.pmcapelinha.mg.gov.br

